



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1.	Avental térmico em tecido de algodão com camada impermeabilizante , com tiras de próprio tecido nas laterais e no pescoço, costura com linha de para-aramida, sem forro. Indicado para trabalho e atividades nas cozinhas. Proteção do tronco do usuário contra agentes térmico, na cor azul. Conter CA na proposta.CA deve ser valido.	Unid	40	145,87	5834,80
2.	Bota de PVC cano longo , cor branca, com forro em poliéster, com solado não escorregadio; numerações entre 35 a 45 contendo aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conter CA do EPI na proposta.	Par	200	46,21	9242,00
3.	Bota meio-cano - tipo C. Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo C – bota abaixo do joelho. Cabedal confeccionado em couro hidro fugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolação ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, impermeável. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto.	Par	10	1275,00	12750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

	Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico. Solado montado pelo sistema de colagem solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento em atacadores e fecho de saque rápido. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. Conter CA do EPI na proposta. Tamanhos 34 ao 45 que serão solicitados no momento da aquisição. CA deve ser valido.				
4.	Calçado baixo - tipo A calçado ocupacional básico (OB), modelo baixo constituída de EVA (etileno vinil acetato), desenho do cabedal tipo "A", montagem sistema injeção por expansão na cor branca, classificação (II – inteiro polimérico), solado de borracha na cor bege sem ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento. Aprovado para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Conter CA do EPI na proposta. Tamanhos 34 ao 45 que serão solicitados no momento da aquisição. CA deve ser valido.	Par	150	74,24	11136,00
5.	Chapéu árabe confeccionado em tecido tipo brim com no mínimo 60% de algodão, com proteção para pescoço, na cor cinza claro.	Unid.	160	24,05	3848,00
6.	Cinto Tático Fire Rapina Militar com sistema lombar Brigada Florestal. Possui um acoplador (sistema lombar) com sistema modular de fixação de equipamentos (MOLLE) para o suporte de acessórios modulares	Unid	14	86,07	1204,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

	/ Sistema lombar confeccionado em rip stop, com lâminas internas, fitas em poliamida e acolchoamento em Etileno Acetato de Vinila (EVA) / sistema de fechamento regulável, fivela em metal padrão cinto força nacional e 4 clip belt fixos na parte interna / Peso aproximado: 300g / Espessura do sistema lombar: 5 mm / Espessura cinto: 4 mm / Largura do sistema lombar: 7,7 cm / Largura cinto: 5,2 cm / Comprimento total: P - 109cm / M - 106cm G - 122cm / Comprimento sistema lombar: P/M - 69 cm / G - 84 cm.				
7.	Cinturão de segurança tipo paraquedista , confeccionado em fita de poliéster de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25mm. Possui 4 elementos de engate, sendo 2 pontos nos ombros em laço de fita para deslocamento em espaço confinado, 1 dorsal em argola de aço e 1 no peito em argola de aço. Possui 3 fivelas em aço e 3 fivelas em plástico para fechamento e ajuste da cintura e pernas e 1 fivela plástica para fechamento frontal. Versão DLT-012 possui 1 elemento de engate dorsal em argola de aço para retenção de quedas. O cinturão é utilizado com os seguintes acessórios: 1) Talabartes de segurança contra quedas: DLTABS-01, DLTABS-02, DLTABS-03, DLTABS-04, DLTABS-05, DLTABS-06, DLTABS-07, DLTABS-08 e DLTABS-09. 2) Trava quedas retráteis: DLTP-03, DLTP-03F, DLTP-03IF, DLTP-06, DLTP-06I, DLTP-06, DLT-018, DLTF-06, DLTF-06I, DLT-010, DLT-010I e DLTQ-020. 3). Trava quedas deslizantes: DLTC-03, DLTC ABS-03 e DLTC-04. Aprova para proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura. Conter na proposta o CA do EPI.	Unid	8	289,74	2317,92
8.	Conjunto de Calça e Gandola "AMARELA" material ignífugo com faixas refletivas amarela e prata (os tamanhos serão pedidos sob demanda)	Conj.	7	2530,00	17710,00
9.	Corda de segurança semiestática para trabalho em altura – 12 mm Corda de segurança semiestática, desenvolvida	Rolo	5	271,30	1356,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

	para utilização em atividades de trabalho em altura, acesso por corda, sistemas de ancoragem, linhas de vida temporárias, resgate, posicionamento e movimentação vertical de trabalhadores, confeccionada em fibras sintéticas de alta tenacidade, com alma e capa trançadas, proporcionando elevada resistência à tração, à abrasão, à umidade e às intempéries. Deverá possuir diâmetro nominal de 12 mm, construção tipo kernmantle (alma e capa), sendo a alma responsável pela resistência mecânica principal e a capa pela proteção contra desgaste, abrasão e agentes externos. A corda deverá apresentar baixa elasticidade, característica necessária para trabalhos em altura e sistemas de segurança, garantindo maior estabilidade durante sua utilização. Características mínimas exigidas: • Diâmetro nominal: 12 mm; • Tipo: semiestática; • Construção: alma e capa (kernmantle); • Material: poliamida, poliéster ou material sintético equivalente de alta tenacidade; • Resistência mínima à ruptura compatível com as normas técnicas aplicáveis; • Baixo índice de alongamento; • Alta resistência à abrasão, intempéries e raios UV; • Fornecida com certificado de qualidade do fabricante; • Cor de alta visibilidade; • Isenta de emendas, deformações, cortes ou defeitos que comprometam sua resistência. • Tamanho: 50 metros				
10	Filtro químico, contra vapores orgânicos. Modelo: 7500.3 (rosca de acoplamento 30,36mm)	Unid.	50	21,86	1093,00
11	Lente de filtro para máscara de solda da marca Lynus MSL-5000. Dimensão 98 mm largura X 49 mm altura. Conter catalogo ou imagens com as especificações das medidas.	Unid	30	4,17	125,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

12	Lente externa de proteção para a máscara de solda da marca Lynus MSL-5000. Dimensão 104 mm de largura X 83 mm altura. Conter catalogo ou imagens com as especificações das medidas.	Unid	30	9,35	280,50
13	Luva de malha algodão pigmentada com borracha antiderrapante, cano curto. Conter na proposta o CA do EPI.	Par	300	3,93	1179,00
14	Luva de segurança (anti-mordida) confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. Tamanho: 60cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Conter na proposta o CA do EPI. CA deve ser valido.	Par	10	218,64	2186,40
15	Luva malha de aço - Luva de Proteção Em Aço Anti-corte, material aço inoxidável manga curta. Tamanhos variados – serão informados na compra, conter CA do EPI na proposta e anexar ficha técnica do MTE. CA deve ser valido.	Unid.	10	369,88	3698,80
16	Luva para proteção contra agentes mecânicos: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 13 "gauge", revestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas, aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, tamanhos entre 09 e 10. Conter CA do EPI na proposta. CA deve ser valido.	Par	150	11,14	1671,00
17	Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos e biológicos. Descrição: luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, com superfície antiderrapante na face e dorso da mão, ambidestra. Aprovado para: luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes, contra agentes químicos hidrocarbonetos saturados, bases inorgânicas, ácidos minerais inorgânicos, ácidos orgânicos,	Par	1.000	9,04	9040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

	bases orgânicas, peróxidos, aldeídos e contra agentes biológicos. Conter CA na proposta do EPI. CA deve ser valido.				
18	Luva para proteção contra agentes térmicos para cozinha Luva de segurança confeccionada em tecido algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração descartável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida nos comprimentos, 45cm Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante), especificamente para cozinha. Conter CA valido do EPI na proposta.	Par	15	216,35	3245,25
19	Macacão de apicultor de segurança confeccionado em tecido brim 100% algodão com visor em tela de nylon, fechamento por meio de zíper, ajuste na cabeça por meio de capacete. Tamanhos M, G, GG que serão solicitados na SF (solicitação de fornecimento).	Unid	10	323,61	3236,10
20	Macacão de segurança Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade, com capuz, aba coberta por alto-adesivo, elástico nos punhos e tornozelos. Aprovado para: proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química. Nos tamanhos GG/XG que serão definidos na SF (Solicitação de Fornecimento). Conter CA valido na proposta do EPI.	Unid	100	26,75	2675,00
21	Manguito/mangote/manga para proteção solar de FPS 50 , confeccionado em tecido com tratamento de proteção UV, equivalente a um protetor solar fator 50 UPF, composto de 90% poliamida e 10% elastano. Esticagem de medidas: punho 11 cm, bíceps 13 cm. Tamanhos a serem definidos na SF (Solicitação de Fornecimento).	Par	150	14,63	2194,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

23	Filtro de partículas BLS - 213B FFP3 tipo bojo (formato côncavo) com Válvula frontal - O filtro se adapta à máscara de Proteção Facial Norex para combate à Incêndios Florestais.	Unid	20	4,79	95,80
23	Máscara de Proteção com Filtro Substituível - Máscara de Proteção Facial Norex (Combate a incêndios Florestais) + Filtro de proteção respiratória interna: Máscara com filtro substituível em carvão ativado, produzida em camada dupla de meta aramida (Nomex ®), na gramatura de 260 g/m2. Para intervenção em situações de incêndios florestais ou rurais, onde haja partículas em suspensão, poeiras, pós-irritantes e fumaça. Cavidade para filtro, facilmente intercambiável, semi-estrutura moldável rígida para adaptação à cavidade nasal.	Unid	20	1044,33	20886,60
24	Perneira de segurança confeccionada em material sintético, três talas internas de polipropileno, fechamento em velcro. Aprovado para: Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Tamanho serão solicitados no momento do fornecimento. Conter CA valido do EPI na proposta.	Par	50	44,80	2240,00
23	Protetor solar 30 FPS embalagem de 4 litros , composição isenta de ingredientes perigosos à saúde; Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico; Previne o envelhecimento precoce; Tecnologia Bioactive Complex E, complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades antioxidantes e antieritemas; 2 horas de resistência à água e suor; 4 horas de duração em pele seca; PABA free – isento deste filtro solar; Validade: 2 anos após a data de fabricação. Propriedades físico-químicas: Aspecto: Loção cremosa Cor: Branco a levemente amarelado Odor: Característico ph: 6,00 a 7,00 Densidade: 0,999 a 1,090 g/ml. Registro na	UN	30	387,92	11637,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

	ANVISA.				
20	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, Classe PFF-2 (S) , formato tipo concha com solda térmica. Confeccionado em três camadas, sendo a 1ª Camada superior (não tecido em fibra sintética de polipropileno); 2ª Camada do meio (manta estruturante de fibra sintética); 3ª Filtro (não tecido de fibra sintética com tratamento eletrostático). Clipe nasal (fios plásticos com estrutura metálica). Elástico (poliéster e elastodieno). Válvula de exalação em polietileno com membrana de borracha. Aprovado para: proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). Conter CA do EPI na proposta. CA deve ser valido.	Und.	2.000	2,78	5560,00
21	Talabarte de Segurança duplo modelo “Y” confeccionado elástico tubular em poliéster de alta tenacidade de 30mm de largura, dois conectores classe “A” em aço com abertura de 55 mm, um conector classe “T” em aço, com abertura de 17 mm ambos conectores com dupla trava de segurança e absorvedor de energia integrado, com laudo para usuários até 140 Kg.	Unid.	8	235,46	1883,68
22	Trava-quedas retrátil com cabo de aço galvanizado , constituído por caixa em ABS de alta resistência, mecanismo interno em aço e dispositivo retrátil equipado com cabo de aço galvanizado de 4,5 mm a 4,8 mm de diâmetro e 6 metros de comprimento. Possui sistema de retenção de queda acionado por força centrífuga, com duplo freio independente e sistema interno de absorção de impacto e amortecimento de queda, garantindo maior segurança ao usuário durante trabalhos em altura. Equipado com mola interna em aço inoxidável para recolhimento automático do cabo e redução de impactos no retorno. Possui olhal superior giratório para conexão ao ponto de ancoragem e	Unid	8	1883,33	15066,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

	conector inferior tipo gancho em aço com dupla trava de segurança, acompanhado de indicador de impacto/queda. Conector giratório em aço para evitar torções durante a utilização. Características mínimas: •Corpo em ABS de alta resistência; •Mecanismo interno em aço; • Cabo de aço galvanizado com 6 metros de comprimento e diâmetro entre 4,5 mm e 4,8 mm; •Sistema de travamento por força centrífuga; •Duplo sistema de freio independente; • Sistema interno de absorção de impacto e amortecimento de queda; •Olhal giratório superior para ancoragem; •Gancho em aço com dupla trava de segurança; •Indicador de impacto/queda; •Peso aproximado de 4,43 kg; •Atender aos requisitos da ABNT NBR 14628 ou norma técnica vigente equivalente.				
29	Óculos de segurança para soldagem tipo ampla visão com visor fixo e visor articulado, constituído de armação confeccionada em uma única peça injetada em PVC verde com seis válvulas para ventilação indireta, sendo duas na parte superior, uma em cada lateral e duas na parte inferior da armação, tirante de elástico preto para ajuste. O modelo visor fixo, possui uma abertura retangular de plástico rígido preto o qual permite a colocação do filtro de luz em policarbonato verde escuro e da placa de cobertura em policarbonato incolor na medida de 51 x 108 mm. O modelo visor articulado, possui visor articulado, onde este é dotado do filtro de luz verde em policarbonato verde escuro e uma placa de cobertura em policarbonato incolor na medida de 51 x 108 mm e na sua parte fixa uma placa de segurança em policarbonato incolor na mesma medida. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. Aprovado para: proteção dos olhos do usuário	Unid	4	74,92	299,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

	contra impactos de partículas volantes e contra soldagem e processos similares. Conter CA na proposta do EPI. CA deve ser valido.				
30	Calçado baixo - tipo A. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento e ao óleo combustível, sem cadarço. Conter CA na proposta, anexar a ficha técnica e foto do item.	Par	60	75,52	4531,20

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a proteção da saúde e da integridade física dos servidores públicos que desempenham atividades sujeitas a riscos ocupacionais, assegurando condições adequadas de segurança no ambiente de trabalho. Os EPIs constituem equipamentos indispensáveis para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, contribuindo para a redução de afastamentos, o aumento da segurança e a melhoria das condições de trabalho.

As diversas Secretarias Municipais executam atividades de natureza operacional, técnica e de campo, tais como serviços de limpeza urbana, manutenção de vias públicas, obras, jardinagem, coleta de resíduos, fiscalização, atividades na área da saúde, assistência social, educação, transporte, entre outras, que exigem a utilização de EPIs específicos, conforme os riscos inerentes a cada função.

A aquisição de forma parcelada mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita o fornecimento dos materiais de acordo com a demanda efetiva de cada Secretaria, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo o risco de deterioração ou perda dos equipamentos, otimizando a gestão dos recursos públicos e garantindo a disponibilidade dos itens sempre que houver necessidade de reposição.

Além disso, a contratação visa assegurar o cumprimento da legislação vigente relacionada à saúde e segurança do trabalho, especialmente as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), quando aplicáveis, da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata dos Equipamentos de Proteção Individual, bem como das demais normas de segurança e medicina do trabalho pertinentes.



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A G U A R A

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município, promovendo condições adequadas de trabalho aos servidores, reduzindo riscos de acidentes, atendendo às exigências legais e garantindo a eficiência, a economicidade e o interesse público na gestão dos recursos municipais.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

A presente contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na Lei 14.133/2021, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista a natureza dos bens, a possibilidade de aquisições futuras e parceladas, bem como a necessidade de atendimento contínuo das demandas da Prefeitura.

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

Este certame terá validade para 12 meses, podendo ser prorrogado dentro dos termos da lei.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Atendimento às Especificações Técnicas: as propostas devem ser avaliadas com base no cumprimento das especificações técnicas descritas neste Termo de Referência; os itens oferecidos devem atender às necessidades de funcionalidade e qualidade exigidas, portanto todas as propostas serão analisadas pelo corpo técnico de profissionais da Prefeitura.

Os itens deverão estar em conformidade com normas técnicas e legais: Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho.

Para todos os itens, será exigido juntamente com a proposta de preços o envio de catálogos, ficha técnica, laudo técnico de aprovação e folders correspondentes a cada item, bem como as especificações de normas técnicas vigentes, visando sempre o padrão de qualidade para atendimento às necessidades desta Prefeitura.

O item que não estiver de acordo com o Edital subsequente não será aceito pela administração.

Capacidade técnica e regularidade fiscal do proponente: O fornecedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento dos itens em quantidades e descrições compatíveis com o objeto, além de estar em situação regular perante o Fisco e demais órgãos de controle.

5. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

a União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel: (31) 31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento pelo e envio ao respectivo fornecedor. **O frete para entrega de todos os itens é de responsabilidade da contratada.**

6.2. HORÁRIO E ENDEREÇO PARA ENTREGA:

Entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito, na Rua Francisco Hilário, 199 – Centro, Itaguara-MG, de segunda a sexta feira, no horário de 08 as 16hs.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE:

O responsável pelo recebimento na Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito será o servidor Renaldo Afonso de Moura ou Petersson da Silva Guedes, endereço eletrônico almoxarifadoobrasitaguara@gmail.com, telefone (31) 3184-2706

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega do material e atesto da nota fiscal pela secretaria, mediante transferência bancária na conta informada em favor da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação;

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato/ata;

Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Assumir integralmente os custos do frete de entrega ou troca dos produtos fornecidos;

Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel: (31) 31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

Manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

11 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

11.1.1. GESTORES DO CONTRATO: Juliano César de Moraes; Maria Lucíola de Andrade Oliveira; Elizangela Rezende Marques.

11.1.2. FISCAIS DO CONTRATO: Petersson da Silva Guedes

11.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 171 da Lei Nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de escolha das propostas será pelo menor preço por item.

13. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras, o valor estimado para essa contratação será de R\$ 158.226,05 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos)

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00			
----------------------------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

Descrição elemento: Material de consumo					
Funcional	Projeto/ Atividade	Descrição	Ficha	Recurso	Tipo de Recurso
4.122.32	2016	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	212	1500/1501	Próprio
18.541.32	2108	MNT ATV PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	252	1500	Próprio
12.122.7	2317	MNT ATV GESTÃO DA EDUCAÇÃO	261	1500	Próprio
12.361.7	2032	MNT DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	273	1500	Próprio
12.365.7	2088	MNT DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	290	1500	Próprio
10.122.1	2313	MNT ATV GESTÃO DA SAÚDE	19	1500	Próprio
10.301.1	2106	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	43	1500	Próprio
10.301.1	2106	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	43	1600	Federal
10.302.1	2031	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60	1621	Estadual
10.302.1	2031	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60	1500	Próprio
10.305.1	2122	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	89	1500	Próprio
10.305.1	2122	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	89	1600	Federal
10.305.1	2122	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	89	1621	Estadual

15. SANÇÕES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

Itaguara, 16 de julho de 2026.

Juliano César de Moraes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana,
Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito
Prefeitura de Itaguara – MG

Maria Lucíola de Andrade Oliveira

Secretária M. de Educação
Prefeitura de Itaguara – MG

Elizangela Rezende Marques



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A G U A R A

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Francisco Hilario, 199 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Tel:(31)31918148

segurancadotrabalhoitaguara@gmail.com

Secretária M. de Saúde
Prefeitura de Itaguara – MG